



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 058/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 055-GP/2026

DATA: 17 de abril de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele
sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de
Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 548.856,60**
(quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e
sessenta centavos). A presente solicitação visa assegurar dotação
orçamentária para o repasse da taxa administrativa ao IPRENOM, em
cumprimento à Lei Municipal nº 2.492-GP/2026. Conforme solicitado no
Memorando 59/SEMAP/2026, Processo nº 2565/2026. Observando-se nas
classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte
discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
1.500	F: 688	3.3.91.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	548.856,60
TOTAL				548.856,60

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
01.500	F: 063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	548.856,60
TOTAL				548.856,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 058/CMNM/2026	Data 23/04/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 351400	Processo	Documento
CRC: 4F747E61		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 23/04/2026 09:18:54 Finalização: 23/04/2026 09:29:56		

MD5: **BFD0E7A2ABBC4FBA0006071CEE3ECF93**
SHA256: **0E0FA7F0AABCAB5D0AAC4332609BCAD86F7C692E5128FE3024E734DD198E517**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/04/2026 09:20:28
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	23/04/2026 09:20:35

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	23/04/2026 09:20:52
----------------	---------------------

CIENTES

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	23/04/2026 13:57:14
JOALDO SANTOS DE SOUZA	23/04/2026 13:57:36
ANDRE LUIZ BAIER	23/04/2026 13:59:32
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	23/04/2026 14:00:23
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	23/04/2026 14:12:50
JOSIELI DE ALMEIDA	23/04/2026 14:12:54
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/04/2026 14:43:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	23/04/2026 13:50:57
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 351400 e o CRC 4F747E61.